

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ: 66.232.547/0001 - 20

DECRETO N° 063 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

DECLARA NÚCLEO URBANO PARA FINS
DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
URBANA (REURB), O POVOADO DE
SANTO ÂNGELO, LOCALIZADO ÀS
MARGENS DA RODOVIA MG-108, NO
MUNICÍPIO DE DURANDÉ-MG; E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista, também, o disposto no §4º, do art. 1º, c/c o inciso I, do art. 3º, ambos da Lei Municipal n° 654/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado NÚCLEO URBANO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB), O POVOADO DE SANTO ÂNGELO, LOCALIZADO ÀS MARGENS DA RODOVIA MG-108, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE DURANDÉ-MG.

Art. 2º. A definição da área do referido núcleo urbano será feita após a realização do levantamento topográfico georreferenciado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 11 de agosto de 2026.


Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal